

PARECER Nº1287/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 542/11, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a utilização do percloroetileno em lavanderias a seco, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 193/2012, com elaboração de Substitutivo.

A propositura visa contribuir com a proteção do meio ambiente e da saúde da população e dos trabalhadores, instituindo normas para a utilização de produtos contendo percloroetileno em lavanderias a seco instaladas em shopping centers, supermercados e outros, tendo em vista o seu potencial cancerígeno.

A Resolução RDC/Anvisa nº 161, de 23 de junho de 2004, citada na propositura, estabelece normas para a utilização de máquinas de lavar roupas que operem com percloroetileno, tendo em vista o seu potencial cancerígeno apontado pelo International Agency for Research on Cancer (IARC), órgão com sede na Europa e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A contaminação, neste caso, ocorreria assim que a pessoa respira o ar ou ingere água ou alimento afetados pela substância, proveniente das máquinas de lavagem de roupa, a seco, na forma gasosa.

Dessa forma, seguindo o princípio da prevenção, não há nada a opor à propositura, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa, entendendo-se, porém, que a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher poderá se manifestar com mais propriedade sobre o tema, visto que envolve questões específicas na área da saúde e da vigilância sanitária.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/08/2012.

Carlos Neder – PT

Chico Macena - PT- Relator

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva - PR